

DECRETO Nº 3.878, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Regulamenta Lei 4.310 de 03 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 2.058.944,49 (Dois Milhões Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1036 0000 – Revitalização da Praia Por do Sol – 2º etapa

4 4 90 51 00 – Obras e Instalações

Ficha 493 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.004,71

27 695 0036 1036 0000 – Revitalização da Praia Por do Sol – 2º etapa

4 4 90 51 00 – Obras e Instalações

Ficha 494 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 996.358,14

27 695 0036 1037 0000 – Proj. Arquitetônico e Executivo Revitalização da Praia

4 4 90 51 00 – Obras e Instalações

Ficha 495 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 1.056.581,64

Total.....R\$ 2.058.944,49

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá da seguinte forma: R\$ 996.358,14 ocorrerá por fonte de recurso conta convênio nº 47/2013 firmado com a Secretaria de Turismo através do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), o valor de R\$ 1.056.581,64



ocorrerá por fonte de recurso conforme o Convênio nº 027/2013 firmado com a Secretaria de Turismo DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), vinculado a Agência Banco do Brasil S/A e o valor de R\$ 6.004,71 por transferência da seguinte classificação orçamentária abaixo:

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 693 0036 2066 0000 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3 3 50 41 00 – Contribuições

Ficha 403 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 6.004,71

Total.....R\$ 2.058.944,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

